



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 42/2026 – IFRS - CAMPUS SERTÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO PARA MEDIADORES VIRTUAIS DE CURSOS REGULARES A DISTÂNCIA

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no Edital IFRS Proen 19/2026 – Projetos de ensino para mediadores virtuais de cursos regulares a distância. O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 022/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Projetos de Ensino para Mediadores Virtuais de Cursos Regulares a Distância.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudante para atuar como bolsista de projeto de ensino vinculado ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica.

1.2 A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I. Apoio pedagógico aos estudantes dos cursos regulares a distância
- II. Apoio tecnológico (Moodle / AVEA) aos estudantes dos cursos regulares a distância
- III. Apoio administrativo e organizacional
- IV. Atendimento e comunicação

2. DO PROJETO E DAS BOLSAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:

Título do Projeto: Mediadores virtuais para o fortalecimento da aprendizagem e da permanência estudantil em cursos regulares a distância do IFRS - Campus Sertão.

Coordenador: Prof. Josimar de Aparecido Vieira

E-mail do Coordenador: josimar.vieira@sertao.ifrs.edu.br

Número de bolsas: 01

Carga horária semanal: 16 horas

2.2 O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

2.3 As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado para o projeto.

2.4 A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

I. estar regularmente matriculado em curso superior do *Campus* proponente do projeto;

II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da bolsa;

III. atender aos requisitos específicos definidos para o projeto;

IV. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2 O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

I. atividades letivas;

II. atividades profissionais;

I. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de [formulário eletrônico](#).

4.2 O período de inscrições será definido no cronograma deste edital.

4.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada.

4.4 Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	06/07/2026
Período de inscrições	06 até às 17 horas de 13/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	14/07/2026
Divulgação das datas e horários da seleção	14/07/2026
Período de seleção dos candidatos	15 a 24/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2026
Prazo para recursos	28/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Divulgação do resultado final	29/07/2026
Entrega da documentação do bolsista	30/07/2026
Início das atividades	01/08/2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

- I. Análise da documentação apresentada;
- II. Histórico escolar e média global;
- III. Experiência prévia em ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV. Conhecimentos básicos em informática e ferramentas digitais;
- V. Entrevista individual para avaliação do perfil, disponibilidade e habilidades de comunicação.

6.3 A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:

- I. data da seleção;
- II. horário;
- III. formato da avaliação.

6.4 O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.

6.5 Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.

6.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. sorteio.

6.7 O coordenador do projeto deverá manter registro do processo seletivo contendo:

- I. lista de inscritos;
- II. critérios utilizados;
- III. notas atribuídas;
- IV. classificação final.

7. DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os candidatos serão classificados como:

- I. bolsista selecionado;
- II. suplentes;
- III. não classificados.

7.3 O resultado será divulgado nos meios institucionais do campus.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail indicado pelo campus contendo: nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

completo do candidato; justificativa fundamentada.

8.3 Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá:

- I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
- II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. manter desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).

10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1 O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.

10.2 O relatório deverá:

- I. descrever as atividades realizadas no período;
- II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

10.3 O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024.

10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.7 O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.

10.8 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:

- I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;
- II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador encaminhará a documentação em formato digital aos setores responsáveis do campus.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

- I. descumprimento das atividades do projeto;
- II. abandono ou cancelamento do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

III. solicitação do bolsista;

IV. descumprimento das normas institucionais.

12.2 Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.

13.3 Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.

Sertão (RS), 06 de julho de 2026.

Márcio Luis Vieira
Diretor-Geral Substituto do Campus Sertão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTAS ATUANTES EM
PROJETOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS**

Nome: _____ - CPF: _____

Vínculo: bolsista

Nome do projeto: _____

1. Identificação do período compreendido:

Período compreendido: __/__/__ a __/__/__

Carga horária da bolsa: ___ horas semanais - Carga horária efetivada: ___ horas semanais

2. Declaração de atividades remunerada ou voluntária realizadas externas à bolsa

Atividades realizadas em: _____

Preencher os horários em que são realizadas atividades em outros locais:

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Horário de início e término	-						-

3. Declaração de atividades realizadas para recebimento da bolsa

Preencher os horários em que são realizadas atividades relacionadas ao recebimento da bolsa (para os dias não trabalhados, preencher com uma linha contínua o campo "horário realizado"):

Dia	Dia da Semana	Horário realizado	Atividades realizadas
1	quinta		
2	sexta		
3	sábado		
4	domingo		
5	segunda		
6	terça		
7	quarta		
8	quinta		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

9	sexta		
10	sábado		
11	domingo		
12	segunda		
13	terça		
14	quarta		
15	quinta		
16	sexta		
17	sábado		
18	domingo		
19	segunda		
20	terça		
21	quarta		
22	quinta		
23	sexta		
24	sábado		
25	domingo		
26	segunda		
27	terça		
28	quarta		
29	quinta		
30	sexta		
31	sábado		

Observações:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Assinatura do bolsista

Assinatura do coordenador do projeto